



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 59/2011

São Luís, 26 de abril de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 928/2008;

CONSIDERANDO que a empresa ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA LTDA, descumpriu as Cláusulas Décima Quinta e Décima Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “a”, dos Contratos TRT 16ª Região nº 32 e 33/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Diretor Geral à fl. 1195 do PA supracitado;

RESOLVE

Aplicar à empresa ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.990.439/0001-58, com sede na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº 102, Bairro de Fátima, São Luís-MA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA